



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.411/2024, CUITÉ - QUINTA - FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
 DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
 Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 003/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e dá outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento nº 3.434/2023, de 13 de novembro de 2023, solicitando a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) beneficiário(a) **José Ferreira Sobrinho**, ocorrido em **11 de novembro de 2023**,

Considerando finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte do (a) segurado(a), **José Ferreira Sobrinho**, ex-ocupante do cargo de Gari/Coleta, matrícula D10004, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, a sua dependente, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, portador(a) do RG 1.838.498 SSSD/PB e inscrito(a) no CPF nº 000.817.334-61 nos termos do Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, da EC 41/03 c/c o Art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 215, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. A cota da pensão será dividida entre seu filho menor: **RAFAEL SILVA FERREIRA**, portador(a) do RG 4.802.452 SSSD/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 122.041.304-60 até o dia 05 de novembro de 2025 data em que o pensionista completa 21 (vinte e um) anos de acordo com o Art. 47 da Lei Municipal 749/2008, c/c o Art. 215, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2023, em respeito ao inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 749/2008.

Gabinete da Presidência, em 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

**ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC**
 Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano -
 CNPJ-01-958.301/0001-95
 Rua 17 de Julho Nº 221-1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone-
 83- 3372- 2189 e-mail consorcio.saude.cuite@gmail.com

CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO 2024.
Nº 001/2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender despesas sem dotação orçamentária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, com *ad referendum* em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral de 2024:

Artigo 1º - Abre no ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2024, a abertura de crédito adicional especial, de acordo com artigo 41 inciso II, valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), como a seguir:

01001 CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO
 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO
 10.122.0001.2001.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Valor Total da Ação (2001) R\$ 180.000,00
 Valor Total do Órgão (01001) R\$ 180.000,00
 Valor Total R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação parcial do crédito orçamentário, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III, na forma e proporções e desdobramentos seguinte:

01001 CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO
 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.0001.2001.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-
PESSOAL CIVIL

- R\$ 100.000,00

10.122.0001.2001.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA FISICA

- R\$ 80.000,00

Valor Total da Ação (2001) R\$ 180.000,00

Valor Total do Órgão (01001) R\$ 180.000,00

Valor Total R\$ 180.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos dos contratos por prazo determinado no consórcio, com a manutenção dos serviços públicos de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Assembleia Geral e Conselho Técnico Consultivo, considerando a demanda vigente, com as medidas de ajustes no fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 4º - Para execução do orçamento, fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano - CIMSC, autorizando-se a revisão orçamentária:

I - Abrir o DECRETO DE ABERTURA ESPECIAL

Artigo 5º - Este orçamento terá vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Artigo 6º - Publique-se e ciência aos prefeitos consorciados (ANEXO I), com a convocação de Assembleia Geral para apreciação deste ato e do decreto expedidos.

Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano, em 15 de fevereiro de 2024.

CUITÉ, PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA

JAILSON GOMES DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

A presente edição de Ato do Conselho Diretor do CPIMSC, versa sobre a abertura de crédito especial para atender uma dotação orçamentária específica não contemplada na feitura do Orçamento de 2024.

O ato é cabível pelo artigo 4º da Lei Orçamentária de 2024 do Consórcio Público que prevê a possibilidade de ajustes/correções:

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Portanto, o manuseio da dotação orçamentária encontra-se respaldado no normativo orçamentário/financeiro do CPIMSC.

Por seu turno, a matéria visa abrir crédito especial ao orçamento de 2024, proveniente de anulação de rubricas existentes, como previsto no art. 41, inciso II c/c o art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Desse modo, com elevada honra que submetemos a apreciação e deliberação para análise dos Prefeitos (as) Municipais consorciados, o ato do Conselho Diretor.

Logo por se tratar de matéria relevante interesse público, expeça-se a convocação da Assembleia dos Consorciados, para exame da propositura.

CUITÉ, PB, 15 de fevereiro de 2024.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA

ANEXO I

(LISTA DE ASSINATURAS DOS PREFEITOS CONSORCIADOS - ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC).

ALGODÃO DE JANDÁIRA-PB
PREFEITO - HUMBERTO SANTOS COSTA

BARAÚNA-PB
PREFEITO - MANASSES GOMES DANTAS

BARRA DE SANTA ROSA-PB
PREFEITO - JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

CORONEL EZEQUIEL-RN
PREFEITO - CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

CUBATI-PB
PREFEITO - JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

CUITÉ-PB
PREFEITA - CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

DAMIÃO-PB
PREFEITA - SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

FREI MARTINHO-PB
PREFEITO - SEBASTIÃO PINTO DANTAS

JACANÁ-RN
PREFEITO - UADIR ANTÔNIO DE FARIAS

NOVA FLORESTA-PB
PREFEITO - JARSON SANTOS SILVA

NOVA PALMEIRA-PB
PREFEITO - AILTON GOMES MEDEIROS

PEDRA LAVRADA-PB
PREFEITO - JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS DA COSTA

PICUI-PB
PREFEITO - OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB
PREFEITO - ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO

SOLEDADE-PB
PREFEITO - GERALDO MOURA RAMOS

SOSSEGO-PB
PREFEITA - LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraiba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br